

SISTEMA FAEP/SENAR - CONCURSO AGRINHO
CATEGORIA: DESENHO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
REDE PARTICULAR DE ENSINO
REGULAMENTO – 2023

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove o concurso de “**Desenho**” sobre o seguinte tema: “**Ações que transformam o mundo**”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho 2023.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados em escolas da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema mencionado no item 1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes do 1º ano regularmente matriculados em escolas da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná (comprovação via lista de chamada). É livre o número de estudantes concorrentes por escola, cabendo ao professor a seleção de apenas **um desenho, por turma**, para representá-lo no concurso.

3.2 Para inscrever o trabalho do estudante, o professor deverá acessar o site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, preencher o formulário de inscrição. Ao término da inscrição, o sistema abrirá a possibilidade do professor inserir, via **Upload**, cópia da lista de chamada da turma (digitalizada e salva em PDF); cópia do desenho do estudante (digitalizado e salvo em PDF); juntamente com o **formulário de inscrição, assinado pela direção da instituição de ensino** (digitalizado e salvo em PDF).

Importante: o modelo de folha para a confecção do desenho (*template*) está disponível no endereço <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>

OBS: Havendo mais de um desenho inscrito da mesma turma, todos serão desclassificados.

3.3 As inscrições podem ser realizadas de **01 de agosto até dia 20 de agosto de 2023**, no site do programa.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO DESENHO

4.1 O desenho deve ser realizado, pelo estudante, em folha de papel tamanho A4 – o *template* está disponível no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> Este desenho deve ser digitalizado, **salvo em PDF** e enviado, via **Upload**, ao concurso.

4.2 Ao desenho deverá ser dado um título. Neste item será admitido o auxílio do professor para redigi-lo.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Ficará a cargo do professor selecionar **um único desenho, por turma**, para participar do concurso.

6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso será realizado em duas etapas a saber:

- a) **1ª etapa – nível instituição de ensino:** o professor selecionará e enviará ao concurso o melhor desenho - por turma.
- b) **2ª etapa – nível estadual:** Realizar-se-á entre todos os trabalhos enviados ao concurso, obtendo-se o resultado estadual.

7 DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento dos desenhos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.

7.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

7.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: “Ações que transformam o mundo”.	CARÁTER ELIMINATÓRIO
Criatividade	30
Originalidade (a obra deve ser inédita, não pode ser cópia)	30
Impacto Visual (cores, ocupação da folha, estética)	30
Apresentação: o desenho deve ter um título, sem rasuras ou intervenção do professor ou familiares. A boa digitalização (nitidez) do trabalho também será observada.	10

8 DAS PREMIAÇÕES

Fase Estadual: O estudante autor do desenho classificado em 1º lugar e seu respectivo professor receberão:

Estudante: tablet;
Professor: tablet

IMPORTANTES: É VEDADA A PREMIAÇÃO ACUMULATIVA DE PROFESSORES NAS CATEGORIAS DESENHO E REDAÇÃO. EM CASO DE PREMIAÇÃO ACUMULATIVA, OS PRÊMIOS EXCEDENTES SERÃO DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES VENCEDORAS DA CATEGORIA DO CONCURSO: ESCOLA AGRINHO.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia 30 de outubro de 2023, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9.2 Os estudantes e, seus respectivos professores, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. Ressalta-se que somente os estudantes poderão trazer 01 (um) acompanhante. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> na primeira quinzena de outubro de 2023.

10.2 Os estudantes classificados, e seus respectivos professores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à premiação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A realização da inscrição, por parte do professor e entrega do desenho (no modelo de *template* fornecido) - digitalizado e salvo em PDF; da cópia da lista de chamada da turma – digitalizada e salva em PDF; juntamente com o formulário de inscrição, assinado pela direção da instituição de ensino - digitalizado e salvo em PDF, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

11.2 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental I da rede particular de ensino.

11.3 A elaboração dos desenhos deve ser realizada em sala de aula, sob a orientação do professor regente da turma.

11.4 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios (desenho feito em folha de papel tamanho A4 – disponibilizada no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> - digitalizado, salvo em PDF); cópia da lista de chamada da turma (digitalizada e salva em PDF) e formulário de inscrição, assinado pela direção da instituição de ensino (digitalizado e salvo em PDF).

11.5 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

11.6 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso. Para imprimi-lo, depois da primeira quinzena de novembro, acesse: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/#concurso>.

11.7 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

11.8 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.